



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C. 01.557.531/0001-42 - FONE/FAX: (018) 254-6186 - CEP 19.645-000

DECRETO Nº 002/98 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Annánias Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas...

*Decreta:*

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 032/97 de 30 de Outubro de 1997 (Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 219,88 (Duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), à seguinte dotação orçamentária:


005/98 - 01.01.01.01.0012.001-3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 219,88

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

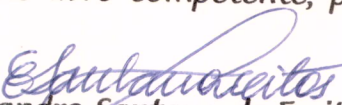
001/98 - 01.01.01.01.0012.001-3111- Pessoal Civil..... R\$ 219,88

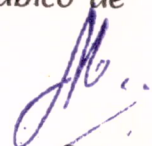
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes SP, 21 de Dezembro de 1998.

  
Annánias Dias Martins  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado neste Legislativo no livro competente, publicado no lugar público de costume, na data supra.

  
Evandro Santana de Freitas  
Diretor da Câmara

  
00004